



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – (“PRAZO E VALOR”).

REFRENTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013.2025, Termo de Contrato nº 0780/2025 e Primeiro Termo Aditivo, objetivando a execução dos serviços de recuperação e reforma da Creche do Carrasco, Zona Rural de Guarabira/PB. Acréscimo de R\$ 83.444,35 – Oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos ao valor de origem de R\$ 173.820,14 – Cento e setenta e três mil oitocentos e vinte reais e quatorze centavos totalizando a importância de R\$ 257.264,49 – duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos, representados neste Termo pelo percentual de 48,006%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 105 a 114 e 124 a 136. Fica prorrogado o prazo de execução constante do termo de contrato 780/2025 por 03 (três) meses, com vigência até 20.12.2025. **JUSTIFICATIVA:** Acréscimos de serviços adicionais, imprescindíveis para a correta funcionalidade e durabilidade do empreendimento, não contemplados no escopo inicial, essenciais para garantir o conforto, a segurança e a efetividade da recuperação da edificação. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e KORBAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 46.454.603/0001-64. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e EMANUELLE JESUS FURTADO – Sócia Administradora. **DATA TERMO ADITIVO:** 16.09.2025. **OBS:** **PUBLICADO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“VALOR”).

REFRENTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018.2025, Termo de Contrato nº 935/2025, objetivando a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO HUMBERTO LUCENA VINCULADO A ESCOLA E. F. OSMAR DE AQUINO. Acréscimo de R\$ 155.538,98 – Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos ao valor de origem de R\$ 536.876,82 – Quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos, totalizando a importância de R\$ 692.415,80 – seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos, representados neste Termo pelo percentual de 28,97%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 124 a 136. **JUSTIFICATIVA:** Acréscimos de quantitativos contratados e execuções de serviços não previstos na contratação inicial, apresentando-se como indispensáveis para que o objeto contratado seja integralmente executado. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** 16.09.2025. **OBS:** **PUBLICADO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“VALOR”).

REFRENTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012.2025, Termo de Contrato nº 0783/2025, objetivando a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO WALTER DE AZEVEDO PORPINO, VINCULADO À ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA TEIXEIRA DE CARVALHO - CACHOEIRA - GUARABIRA - PB. Acréscimo de R\$ 142.668,33 – Cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos ao valor de origem de R\$ 285.362,22 – Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos, totalizando a importância de R\$ 428.030,55 – quatrocentos e vinte e oito mil trinta reais e cinquenta e cinco centavos, representados neste Termo pelo percentual de 49,9955%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 124 a 136. **JUSTIFICATIVA:** Acréscimos de quantitativos contratados e execuções de serviços adicionais relacionados a estrutura metálica da edificação que se encontra em estado de grave deterioração, assim como, já verificada a necessidade de execução de reparos adicionais não previsto inicialmente na planilha contratual, entre os quais se estaca a concretagem de todos os pilares metálicos após o devido tratamento anticorrosivo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo pela CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 124 a 136, da Lei Federal 14.133/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.547.219/0001-70. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ANTONIO DOMICIANO DANTAS – Procurador. **DATA TERMO ADITIVO:** 16.09.2025. **OBS:** **PUBLICADO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita